LEI Nº 6723 DE 27 DE NOVEMBRO DE 2002.

DENOMINA VIA PÚBLICA - RUA GILBERTO ARAÚJO DE SOUZA

O Povo do Município de Sete Lagoas, por seus representantes legais votou, e eu em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Passa a denominar-se Rua GILBERTO ARAÚJO DE SOUZA, a Rua "09",situada no bairro São Cristóvão II no logradouro que inicia-s na Rua Afonso Carlos Capanema e termina na rua "08" em frente a quadra 13 do mesmo bairro.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a providenciar a colocação de placas indicativas da denominação no local e a devida comunicação à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - EBCT, ao Serviço Autônomo de Água, Esgoto e Saneamento - SAAE, à Telecomunicações de Minas Gerais S/A - TELEMAR, bem como à Companhia Energética de Minas Gerais - CEMIG e aos Cartórios de Registro de Imóveis.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Sete Lagoas, 27 de novembro de 2002.

RONALDO CANABRAVA
Prefeito Municipal